



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000  
E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)  
Fone-Fax: (34) 3835-1222



**DECRETO Nº 758**  
**DE 24 DE JULHO DE 2024**

**INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA  
DOS LOTES 01, 05, 13 E 14 DA QUADRA 35, SITUADOS NO  
DISTRITO DE BREJO BONITO/MG.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro da Fortaleza MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**CONSIDERANDO** que a Regularização Fundiária se constitui num importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover a titulação, conforme previsão do art. 21, §2º, II c/c art. 38, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, dos ocupantes dos lotes 01, 02, 03, 05, 13 e 14, todos da Quadra 35, localizados no distrito de Brejo Bonito/MG, registrados em nome do município, advindos do parcelamento do solo registrado na matrícula n.º 18.226, livro 02 do SRI da Comarca de Patrocínio/MG,

**CONSIDERANDO** que os ocupantes dos lotes já se encontravam na posse dos imóveis por ocasião do parcelamento do solo e que todos os equipamentos públicos necessários se encontram devidamente implantados, na forma do art. 31 §



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000  
E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)  
Fone-Fax: (34) 3835-1222



1º do Decreto Federal nº. 9.310/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instaurado, por meio do presente Decreto, o procedimento de Regularização Fundiária Titulatória dos 01,02, 03, 05, 13 e 14 todos da quadra 35 localizados no distrito de Brejo Bonito/MG, registrados em nome do município sob matrículas nº. 41.796, 41.797, 41.798, 41.800, 41.808 e 41809 respectivamente, advindos do parcelamento do solo registrado na matrícula nº 18.226, livro 02 do SRI da Comarca de Patrocínio/MG.

**Art. 2º.** Os lotes a serem titularizados poderão ser classificados na modalidade de REURB-S ou REURB-E, observados os critérios da Lei Federal nº. 13.465/2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 24 de julho de 2024.**

---

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal